



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Senhora Deputada Lam Iok Fong a 16 de Outubro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 1078/E791/VI/GPAL/2020 de 22 de Outubro de 2020 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 23 de Outubro de 2020:

O Governo da RAEM ao aliar os trabalhos realizados anteriormente sobre a optimização da organização funcional e da estrutura orgânica, realizará uma revisão à estrutura orgânica da Administração Pública, salientando os problemas existentes na estrutura administrativa, tendo já definido os princípios de reorganização da estrutura dos serviços em consonância com os objectivos gerais da reforma administrativa.

No plano de reorganização dos primeiros serviços, o Governo da RAEM configurará as estruturas orgânicas e o pessoal correspondente, tendo como base a clarificação das funções, a demarcação das competências e responsabilidades, a simplificação e a elevada eficiência em conjugação com as situações concretas. Durante esse procedimento, também serão definidas adequadamente as normas para os trabalhos de reorganização para que os serviços revejam e ajustem as suas estruturas e a distribuição do seu pessoal de acordo com os princípios e os padrões uniformizados.

Tendo como referência a primeira fase da reorganização das estruturas orgânicas, em 2021, prosseguir-se-á a segunda fase da referida reorganização,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

nomeadamente no que concerne às funções e diplomas legais das entidades gestoras de fundos públicos, de modo a aperfeiçoar a sua gestão.

No que diz respeito ao aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação interdepartamental, o Governo da RAEM irá focar-se nas matérias que envolvem a colaboração de vários serviços e que desde há muito têm importunado a população, tais como as obras nas vias públicas e as infiltrações de água nos edifícios, e para que os planos de resolução dos problemas possam ser concebidos, proceder-se-á a uma abordagem orientada para a resolução dos problemas e a determinação dos condicionamentos para a cooperação interdepartamental. Após a realização de estudos, considerou-se que o regime jurídico vigente não constitui um instrumento de apoio suficiente para a resolução dos referidos problemas, será necessário, por conseguinte, definir leis e diplomas legais específicos que clarifiquem as responsabilidades e os procedimentos de trabalhos por parte dos serviços e dos interessados para que os problemas supracitados possam ser resolvidos.

Relativamente ao regime da delegação de poderes e da responsabilização dos titulares dos principais cargos públicos, o Governo da RAEM considera necessário efectivar um ajustamento do regime jurídico e dos diplomas vigentes com algumas lacunas, pelo que, já está a efectuar uma revisão e um estudo aprofundado, de modo a realizar uma alteração faseada das leis. Esta alteração realizar-se-á em conjugação com a normalização das competências resultante da reorganização da estrutura dos serviços ocorrendo também uma revisão deste processo, a fim de aperfeiçoar os regimes jurídicos, elevar a eficiência administrativa e atingir o objectivo de simplificação administrativa e delegação de poderes.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Por outro lado, quanto ao regime da governação coordenativa, actualmente o Chefe do Executivo e os secretários realizam periodicamente reuniões para coordenarem as matérias importantes que envolvem diferentes áreas e diferentes serviços, de modo a definir quais são os serviços que devem liderar os trabalhos, clarificando a distribuição das tarefas e a atribuição de responsabilidades, reforçando os contactos entre os secretários e os serviços, de modo a fomentar e otimizar gradualmente o mecanismo de cooperação interdepartamental, elevar a eficiência da mesma, bem como criar um regime da governação coordenativa eficaz.

Aos 10 de Novembro de 2020.

O Director do SAFF,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Evelina Maria Oliveira da Costa
Letrada: Maria Manuel Borralho Ferreira